



PARTICIPAÇÃO EM FUNERAIS

1. OBJETIVO

Esta Instrução Normativa visa disciplinar a participação do CBVJ em funerais de autoridades e de integrantes ou ex-integrantes da corporação.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO CBVJ EM FUNERAIS

A presença da nossa instituição é usualmente requisitada, tanto para participação durante o velório, como para transporte do ataúde, em caminhão de combate a incêndio (UCI), do local do velório até o local do sepultamento, ou cremação, no caso do falecimento de autoridades, que foram de grande relevância no cenário municipal, estadual ou federal.

Também cabe à corporação prestar as últimas homenagens, de forma semelhante, a integrantes ou ex-integrantes do CBVJ, sejam voluntários ou efetivos.

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO DO CBVJ EM FUNERAIS

3.1 Existem três modalidades de participação do CBVJ em cerimônias e cortejos fúnebres:

Participação Tipo I (integral), Tipo II (parcial) e Tipo III (informal).

3.2 A participação Tipo I consiste em:

- Presença de guarda de honra durante o velório;
- Caso solicitado pelos familiares ou pelo cerimonial, a guarda de honra poderá carregar o ataúde do local do velório até o veículo que o conduzirá até o local do sepultamento/cremação;

Emissão: 31/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 13/11/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 1 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

- Transporte do ataúde, do local do velório até o local do sepultamento/cremação, sobre a carroceria de caminhão tipo UCI, com guarnição de 6 bombeiros da guarda de honra, acompanhando o ataúde sobre a carroceria;
- A guarda de honra acompanhará o ataúde até o local do sepultamento/cremação, participando do cerimonial, podendo carregar o ataúde do caminhão até o local do sepultamento/cremação, caso solicitado pela família ou pelo cerimonial;
- Para o cortejo fúnebre, o UCI que transporta o corpo se deslocará em código 3(dispositivos de sinalização sonora e luminosa), ou código 2(somente dispositivos de sinalização luminosa), conforme solicitado pelos familiares ou pelo cerimonial.
- Comparecimento, no decorrer do velório, de viatura e sua guarnição de serviço, da unidade mais próxima do local deste, a fim de prestar condolências à família, em nome da corporação.
- Fica autorizado o comparecimento ao velório e/ou enterro de bombeiros fardados que assim o desejem, a fim de prestarem suas homenagens, deslocando-se por meios próprios.

3.3 A participação Tipo II consiste em:

- Presença de guarda de honra durante o velório;
- Comparecimento, no decorrer do velório, de uma viatura e sua guarnição de serviço, da unidade mais próxima do local deste, a fim de prestar condolências à família, em nome da corporação.
- Acompanhamento do cortejo fúnebre por uma viatura do CBVJ, que deslocará em código 3(dispositivos de sinalização sonora e luminosa), ou código 2(somente dispositivos de sinalização luminosa), conforme solicitado pelos familiares ou pelo cerimonial.

Emissão: 31/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 13/11/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 2 de 5



- Comparecimento, no decorrer do velório, de viatura e sua guarnição de serviço, da unidade mais próxima do local deste, a fim de prestar condolências à família, em nome da corporação.
- Fica autorizado o comparecimento ao velório e/ou enterro, de bombeiros fardados que assim o desejem, a fim de prestarem suas homenagens, deslocando-se por meios próprios.

3.4 A participação Tipo III consiste em:

- Comparecimento, no decorrer do velório, de viatura e sua guarnição de serviço, da unidade mais próxima do local deste, a fim de prestar condolências à família, em nome da corporação.
- Fica autorizado o comparecimento ao velório e/ou enterro, de bombeiros fardados que assim o desejem, a fim de prestarem suas homenagens, deslocando-se por meios próprios.

4. DIREITO À PARTICIPAÇÃO DO CBVJ EM FUNERAL

4.1 Tem direito à participação do TIPO I as seguintes personalidades:

- Autoridades civis, militares ou eclesiásticas de grande relevância na esfera municipal, estadual ou federal, quando a participação for requisitada por órgão oficial, ou pela diretoria da ACBVJ;
- Presidentes ou ex-presidentes da ACBVJ;
- Membros ou ex-membros da diretoria da ACBVJ, com 10 anos ou mais de serviços prestados à corporação;
- Comandantes ou ex-comandantes do CBVJ;
- Bombeiros voluntários ou efetivos com 10 anos, ou mais, de serviços prestados à corporação, ativos ou inativos, na época do falecimento;

Emissão: 31/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 13/11/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 3 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

IN
003/2019

- Bombeiros voluntários ou efetivos que tenham perecido à serviço da corporação, por qualquer causa.

4.2 Tem direito à participação do TIPO II, as seguintes personalidades:

- Bombeiros voluntários ou efetivos, ativos, com qualquer tempo de serviços prestados à corporação, ou inativos na época do falecimento, desde que tenham no mínimo 5 anos de serviços prestados à corporação;
- Todos os demais membros ou ex-membros da diretoria da ACBVJ;
- Funcionários administrativos, ou assemelhados, do CBVJ.

4.3 Tem direito à participação do TIPO III, as seguintes personalidades:

- Parentes em primeiro grau de bombeiros voluntários ou efetivos, ativos na época do falecimento

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão tratados pelo Comando da corporação que definirá as medidas a serem tomadas, consultada a diretoria da ACBVJ.

Nos casos em que for requerida a participação Tipo I, necessariamente deverá ser dada ciência antecipada à diretoria da ACBVJ.

A corporação, por entender como medida inócua, não enviará coroas de flores a nenhum funeral.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 15 de novembro de 2019.

Emissão: 31/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 13/11/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 4 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

IN
003/2019

CARLOS ANTONIO KELM

Comandante

Emissão: 31/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 13/11/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 5 de 5